

COMUNICADO

ERSE adota reforço da eficiência na aquisição de energia pelo Comercializador de Último Recurso

A revisão regulamentar efetuada introduz melhorias nos mecanismos para aquisição eficiente de energia por parte do Comercializador de Último Recurso (CUR) e de adequação da tarifa de energia considerada na definição das tarifas de venda a clientes finais do CUR, para agilizar a resposta à volatilidade dos mercados grossistas e tornar o aprovisionamento do CUR mais estável e eficiente em benefício dos interesses dos consumidores.

A ERSE apresentou, com a proposta tarifária para 2019, um projeto de revisão regulamentar que introduz melhorias na metodologia de aprovisionamento eficiente do Comercializador de Último Recurso (CUR), bem como na metodologia de aprovação dos preços da tarifa de energia considerada na definição das tarifas de venda a clientes finais do CUR.

Este projeto esteve em consulta pública até 15 de novembro e mereceu comentários e sugestões de um conjunto alargado de interessados, que a ERSE teve em conta na aprovação final das regras regulamentares que hoje se concretiza.

Importa referir que as principais motivações para esta proposta de alteração regulamentar se centraram na existência de condições mais efetivas para o aprovisionamento eficiente e mais estável em preço por parte do Comercializador de Último Recurso, o que contribui para a defesa dos interesses dos consumidores.

Para o efeito o **mecanismo de aprovisionamento eficiente do CUR** visa incentivar uma contratação equilibrada, quer no mercado de futuros, quer no mercado à vista. A

contratação no mercado de futuros permite garantir o preço da energia para entregas no futuro, assegurando que uma proporção dos custos com a aquisição de energia elétrica seja conhecida aquando da definição das tarifas de energia do ano seguinte. É objetivo da ERSE que o mecanismo de contratação a prazo ainda comece a ser aplicado durante o ano de 2019

De modo a operacionalizar o mecanismo de aprovisionamento eficiente do CUR, a ERSE irá colocar em consulta pública, a breve prazo, um projeto de Diretiva com o detalhe operacional concreto do mecanismo de aquisição a prazo de energia elétrica por parte do CUR. Este mecanismo visa estabelecer a cobertura dos riscos de variabilidade de preço e a estabilização das condições de custo do CUR através da contratação de produtos a prazo com maturidade diversa. Este projeto beneficia igualmente dos comentários que foram recebidos pela ERSE no âmbito da proposta de revisão do Regulamento Tarifário.

[Aceda à revisão regulamentar na sua redação aprovada.](#)

Lisboa, 14 de dezembro 2018